

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2017

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 11/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Fica criado o cargo comissionado de **Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação**, no Quadro de Cargos em Comissão, da Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Salários, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Carandaí, ficando acrescido o referido cargo ao **Anexos III** da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO III

Cargo	Nº Vagas	Vencimento	Recrutamento	Jornada Semanal
Assessor de Gabinete	01	R\$ 3.500,00	Ampla	30 horas
Assessor Parlamentar	01	R\$ 3.800,00	Ampla	25 horas
Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação	01	R\$ 3.500,00	Ampla	30 horas

### ANEXO V

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

**CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E INFORMAÇÃO**

- **PRÉ-REQUISITOS:** Ensino Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

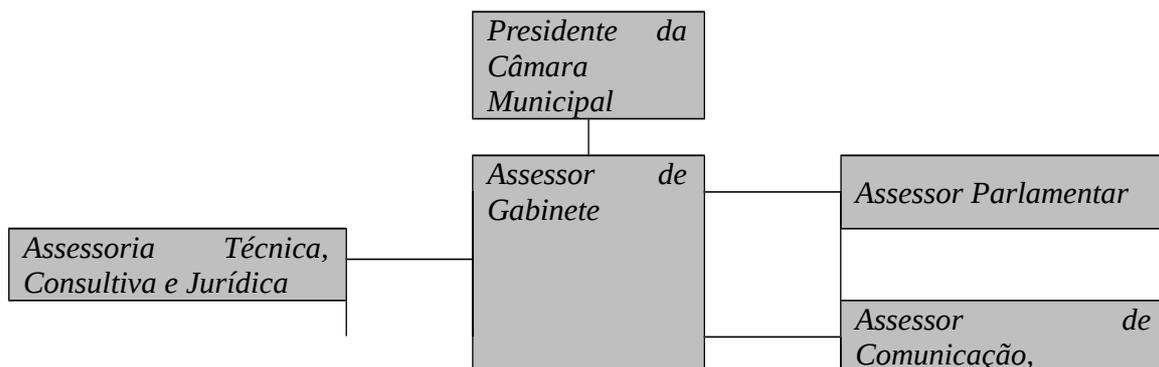
- assessorar os vereadores em assuntos reativos à comunicação social;
- contribuir e zelar para a consolidação de uma identidade e imagem positivas do órgão perante a sociedade;
- planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa de ações da Câmara Municipal, bem como redigir matérias de atividades da Câmara e distribuí-las à imprensa para divulgação;
- promover o relacionamento entre a Câmara e a imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive, na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação;
- agendar entrevistas, individuais ou coletivas, a serem concedidas a veículos de comunicação e, quando solicitado, assessorar os vereadores em entrevistas;
- assessorar na solução de problemas institucionais que inflam na posição da entidade perante o público;

# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

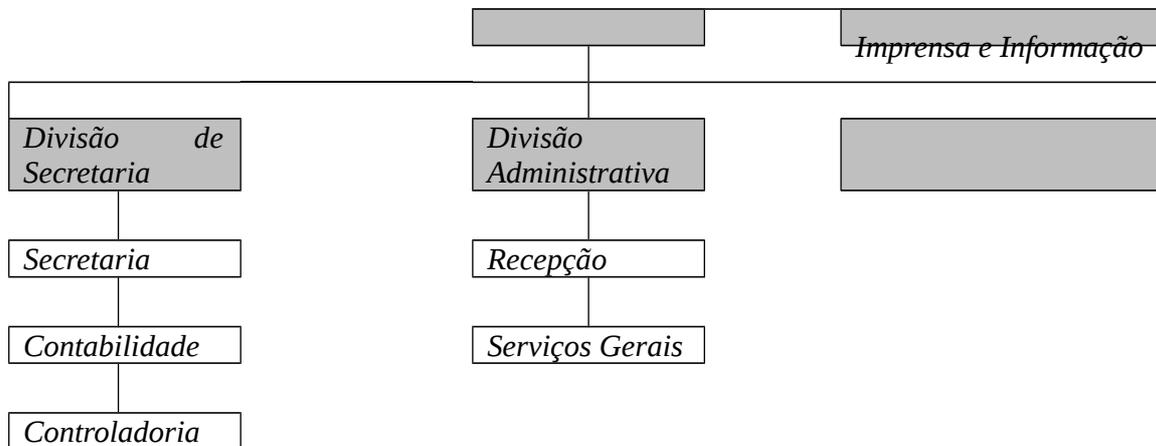
- realizar os trabalhos jornalísticos e a cobertura de eventos oficiais realizados pela Casa Legislativa;
- planejar e coordenar o conjunto de métodos, procedimentos e técnicas de comunicação destinados a difundir informações de interesse público sobre a instituição, interna e externamente;
- planejar e coordenar projetos, produtos e atividades jornalísticas voltadas para os públicos interno e externo;
- planejar e coordenar o acervo bibliográfico de obras e periódicos do poder legislativo;
- planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas aos públicos interno e/ou externo;
- planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais, jornais e páginas da web (redes sociais);
- participar junto ao setor de gerenciamento de dados de informática da elaboração de atualização de notícias no sítio eletrônico do órgão;
- prestar apoio a Secretaria, participando do planejamento e da execução de projetos ou atividades pontuais que demandem conhecimentos ou específicos de sua área de atuação;
- fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos que se correlacionem com as matérias pertinentes à sua área de atuação;
- manter arquivos de fotos, vídeos e de demais materiais de interesse da instituição;
- gerenciar as atividades relacionadas com transmissão das solenidades e sessões da Câmara;
- planejar e coordenar a aplicação dos dados obtidos através de pesquisa de opinião pública;
- organizar a promoção de eventos desenvolvidos pelo órgão e , quando necessário, preparar e coordenar o cerimonial e das medidas de protocolo;
- planejar, coordenar e administrar a publicidade, propaganda e campanhas promocionais;
- gerenciar a criação e execução de peças publicitárias;
- executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas;

**Art. 4º** O **Anexo I** da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



**Art. 5º** Os demais dispositivos da Resolução nº. 11, de 23 de novembro de 2010, permanecem inalterados.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 03 de agosto de 2017.

**Maria da Conceição Aparecida Baêta**  
Presidente

**Aécio Flávio da Costa**  
Vice-Presidente

**Maria Imaculada Wamser**  
Secretária

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>